



*Conselho Municipal das Pessoas
Portadoras de Deficiência e Superdotadas
São José do Norte - RS*

RESOLUÇÃO CMPDS Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2026

*Define as documentações
necessárias para inscrição no
CMPDS*

O **Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotadas (CMPDS)**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 13 de dezembro de 2007.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, e registrada na Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ao solicitar inscrição no CMPDS, as Entidades deverão apresentar as seguintes documentações:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de constituição da Entidade
- III – Ata de eleição da atual Diretoria da Entidade;
- IV – Comprovante de Situação Cadastral (CNPJ) atualizado;
- V – Relatório de Atividades do ano anterior (se realizadas);
- VI – Plano de Ação do presente ano na área dos direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiane Chaves Lopes
Presidente do CMPDS

